

### Despacho n.º P09/2019

Autorização para a realização de estágio da Ordem dos Arquitetos

Considerando que a funcionária *Patrícia Alexandra Branco Silva* é funcionária da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, na carreira profissional de assistente técnica.

Considerando o pedido de realização do estágio profissional de acesso à Ordem dos Arquitetos.

Considerando que o conteúdo trabalho a elaborar durante o período de estágio e a formação académica a obter será uma mais-valia para a Junta de Freguesia.

Considerando que a realização do estágio não compromete o desempenho na Junta de Freguesia, uma vez que este pode ser realizado em período pós-laboral.

Considerando que não existe incompatibilidade entre as funções de Presidente de Junta de Freguesia com as funções de Orientador do estágio, nos termos do definido na Lei n.º 113/2015, de 28 de agosto.

Considerando o horário de trabalho proposto para compatibilização da realização do estágio.

Considerando os limites definidos pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em funções públicas.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. Autorizar a acumulação de funções da funcionária *Patrícia Alexandra Branco Silva*, para a realização do estágio profissional de acesso à Ordem dos Arquitetos, tendo como Orientador o arquiteto *Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira*, com o n.º S4878.
2. Definir para a funcionária *Patrícia Alexandra Branco Silva* o seguinte horário de trabalho, enquanto durar a realização do estágio: **08h00 – 12h30 e 13h30 – 16h00**.
3. Autorizar o horário pós-laboral, compatível com o funcionamento da Junta de Freguesia, para a realização do estágio profissional de acesso à Ordem dos Arquitetos.

AgualvaCacém, 26 de junho de 2019

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia  
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

## PLANO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL

. candidato

Patrícia Alexandra Branco Silva

. orientador

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

Número de membro efetivo da Ordem dos Arquitectos n.º S4878

. plano de estágio

Programa detalhado para o estágio, com a descrição dos objetivos gerais e específicos, plano de trabalhos, abordagem, metodologia e resultados expectáveis

É necessário ter em consideração que o estágio deverá contemplar experiência profissional de acordo com o definido no ponto 1 do artigo 8.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos e o disposto no artigo 1.º do Anexo I do Regulamento de Inscrição e Estágio da Ordem dos Arquitectos

O presente plano de estágio descreve as atividades a desenvolver na entidade de acolhimento, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, durante o estágio profissional para a admissão à Ordem dos Arquitectos, e terá a duração de 12 meses. À estagiária será solicitado que realize propostas com a elaboração de elementos escritos e desenhados, e contacto com entidades quando necessário, por exemplo para requerer orçamentação, permitindo a que num qualquer projeto saiba responder a todas as suas fases e resolver constrangimentos.

Pretende-se que o percurso seja gradual, aumentando o grau de exigência e complexidade das tarefas solicitadas, preparando a estagiária para a consolidação de softwares necessários à prática da profissão, passando pela pesquisa, elaboração teórica e prática de soluções, acabando por adquirir competências, autonomia e poder de decisão enquanto profissional.

A Estagiária deverá:

Conhecer e compreender a organização / instituição de acolhimento;

Desenvolver e colocar em prática as competências adquiridas ao longo do percurso académico e/ou profissional;